



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

Poder Legislativo

CNPJ: 24.517.542/0001-02

Rua Severino Lemos, 22, Centro, CEP: 59.960-000 – Pilões/RN

**Emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 365/2014, de 14 de
Abril de 2014.**

Emenda nº 365/2014

Câmara Municipal de Pilões-RN	
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovado por unanimidade
<input type="checkbox"/>	Aprovado _____ votos a _____ votos
<input type="checkbox"/>	Rejeitado _____ votos a _____ votos
Pilões-RN, em ²³ 105 12014	

Suprime dispositivo relativo ao inciso II do art. 3º do Projeto de Lei nº 365 de 14 de Abril de 2014, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2015.

Com a supressão do Inciso II, O art. 3º do Projeto de lei nº 365/2014 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Incluem-se no Orçamento Anual:

I. “A subscrição de Ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista se houver.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de PILÕES/RN,

em 20 de Maio de 2014.

JOSIVAN SOBRINHO DA SILVA

Vereador Presidente

CÂMARA MUL. DE PILÕES/RN

Josivan Sobrinho da Silva
CPF 031.514.944-20
Presidente



PILÕES - RN

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

Poder Legislativo

CNPJ: 24.517.542/0001-02

Rua Severino Lemos, 22, Centro, CEP: 59.960-000 – Pilões/RN

JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda objetiva suprimir do texto do Projeto de Lei nº 365 de 14 de Abril de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2015, o inciso II do art. 3º por ser matéria estranha ao seu conteúdo, na medida em que o Município de Pilões/RN não possui condições financeiras e estruturais de implantar um regime de previdência própria.

Sobre o tema, é necessário discorrer que, atualmente, no Rio Grande do Norte, tem poucos municípios que adotam o regime próprio de Previdência, sendo que, dos 167, apenas 07 adotaram, mas a exemplo do próprio Estado do Rio Grande do Norte, TODOS DEFICITÁRIOS e INVIABILIZADOS.

A tabela abaixo ilustra bem a situação dos regimes de previdência próprio implantados pelos municípios:

TABELA DOS RPPS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

NOVEMBRO/2011

MUNICÍPIOS	ATIVIDADE	DÉFICIT/SUPERAVIT
ALEXANDRIA	2011	- 42.334.809,76



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

Poder Legislativo

CNPJ: 24.517.542/0001-02

Rua Severino Lemos, 22, Centro, CEP: 59.960-000 – Pilões/RN

AREIA BRANCA	2006	-16.645.293,91
CORONEL JOAO PESSOA	2011	- 8.581.583,15
DOUTOR SEVERIANO	2011	- 3.964.154,38
MACAU	2011	-107.743.306,68
NATAL	2011	-7.499.818.844
SÃO GONCALO DO AMARANTE	2011	- 119.001.063,66

FONTE ACESSADA:

http://www1.previdencia.gov.br/sps/app/draa/draa_default.asp?tipo=1

DIREÇÃO DA PESQUISA: Dr. Valdecy Alves

PESQUISADORA: Iliada Karnak Dantas Alves

Assim, relativamente, o Rio Grande do Norte é um dos Estados da Federação que tem menos municípios que adotaram RPPS, porém, todos deficitários e mal administrados, vistos que todos, até o adotado pelo próprio Estado do Rio Grande do Norte, são deficitários.

Nesse sentido, Qualquer matéria relativa à criação do Regime de Previdência Própria para o Municipal de Pilões/RN, deve ser necessariamente, precedida de um amplo debate com os servidores públicos municipal, onde deverão ocorrer as mais variadas indagações e reflexões



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

Poder Legislativo

CNPJ: 24.517.542/0001-02

Rua Severino Lemos, 22, Centro, CEP: 59.960-000 – Pilões/RN

sobre o tema, visto que estes serão atingidos diretamente pela implantação do regime próprio de previdência.

Assim, será precipitada a autorização por lei de qualquer dotação orçamentária para a instituição de regime de previdência próprio para o Município de Pilões/RN, pois sequer houve qualquer início de debate com os servidores públicos municipal a cerca do tema.

Desse modo, trona-se imperioso a supressão do Inciso II do Art. 3º do Projeto de Lei nº 365/2014, pelos fundamentos acima mencionados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de PILÕES/RN,

em 20 de Maio de 2014.


JOSIVAN SOBRINHO DA SILVA

Vereador Presidente
CÂMARA MUL. DE PILÕES/RN

Josivan Sobrinho da Silva
CPF 031.514.944-20
Presidente